

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0026-E/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

“Exonera a pedido Senhora Luciane Magalhães Chaves Prado, do cargo de livre nomeação de Diretora Administrativa da UPA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Senhora **LUCIANE MAGALHÃES CHAVES PRADO**, do Cargo de livre nomeação de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UPA**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2014.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0037-A/2014 de 15 de Março de 2014.

“Exonera a pedido a Senhora Lirian Conceição Carneiro Malheiro Oliveira, do cargo de livre nomeação de Coordenadora da Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Senhora **LIRIAN CONCEIÇÃO CARNEIRO MALHEIRO OLIVEIRA**, do Cargo de livre nomeação de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2014.



JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000,
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2014 de 01 de Abril de 2014.

“Nomeia a Servidora Andréia Cristina Oliveira da Silva, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, e dá outras providências”.

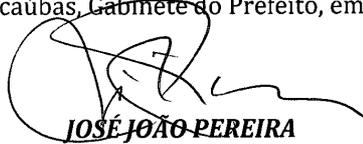
O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **ANDRÉIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 0026/2013.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril 2014.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0041/2014 de 01 de Abril de 2014.

“Nomeia a Senhora Mayane Samille Araújo Sant’Ana, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Comunicação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **MAYANE SAMILLE ARAÚJO SANT’ANA**, para exercer o Cargo de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 006/2013.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril 2014.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2014 de 01 de Abril de 2014.

“Exonera o Senhor Willian Silva Souza, do cargo de livre nomeação de Coordenador de Assistência Farmacêutica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor **WILLIAN SILVA SOUZA**, do Cargo de livre nomeação de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.



DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

"Institui a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas, e demais disposições legais e vigentes e,

- Considerando a política de redução da mortalidade infantil e materna do Ministério da Saúde;
- Considerando a prioridade de redução da mortalidade materno/infantil da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, também empenhado na redução dessas mortalidades.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MFI e Maternos do município de Macaúbas.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica instituída neste artigo tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis fetais, mulheres em idade fértil e materna, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde para sua redução.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Materno, municipal, será constituída por representantes, titulares e suplentes, as áreas abaixo relacionadas;

- Vigilância Epidemiológica;
- Área Técnica de Saúde da Mulher;
- Área Técnica de Saúde da Criança;
- Atenção Básica/Saúde da Família;
- Atenção Hospitalar;
- Informação em Saúde;
- Médico obstetra;
- Médico pediatra.

Parágrafo Único: A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com a estrutura organizacional do Município e seus componentes serão nomeados por Portaria e assinada pelo Poder Executivo e do Gestor da Saúde.

Rua Dr. Vital Soares, 268, 1º Andar, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: smsmacaubasba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.



Art. 3º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos do município de Macaúbas tem como finalidade:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil, materna e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados na portaria MS/GN 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causa evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas.

Art. 4º - Esta Câmara Técnica terá a seguinte organização:

§ 1º Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas dela.

§ 3º A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, todo mês em horário e local previamente definido e extraordinariamente quando convocada pela sua Coordenação, também, com divulgação de horário e local.

§ 4º A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Maternos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 07 de Abril de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Rua Dr. Vital Soares, 268/1º Andar, Centro,
 CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
 Tel/Fax: (77) 3473-1104
 Email: smsmacaubasba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a grave situação de dificuldade financeira que atravessa os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

Considerando a mobilização a ser realizada pelos municípios brasileiros no dia 11 de abril de 2014 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

Considerando que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios** e a busca de **maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

Considerando que a Confederação Nacional dos Municípios com a União dos Municípios da Bahia e demais Associações Estaduais, convocaram os municípios brasileiros a aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das prefeituras no dia 11 de abril de 2014;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 11 de abril de 2014, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na Área da Saúde, Educação, Assistência Social, Coleta de Lixo Urbano e Segurança Pública.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Art. 2º. As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Macaúbas, 08 de abril de 2014.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br